

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PROGRAMA SESC MESA BRASIL - AMAPÁ

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ (SESC/AP), por meio do Programa Sesc Mesa Brasil, torna público o presente Chamamento Público, com vistas ao credenciamento de voluntários no estado do Amapá, para atuarem no Programa, nos termos e condições seguintes.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Sesc Mesa Brasil é um programa institucional do Sesc Amapá dedicado à promoção da segurança alimentar e nutricional, ao combate e desperdício de alimentos e ao fortalecimento da solidariedade social. Por meio de parcerias com empresas, mercados e instituições, o Sesc Mesa Brasil recolhe alimentos doados e os distribui a entidades sociais que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, realiza ações sociais e educativas para promover cidadania, inclusão e desenvolvimento local.

Os princípios que orientam o programa incluem solidariedade, dignidade, sustentabilidade e responsabilidade social.

2. DO OBJETO

Este edital tem por objetivo selecionar voluntários/as para atuar no Programa Sesc Mesa Brasil/AP, por meio de atividades operacionais, administrativas e educativas, nas unidades e parceiros do programa na região de atuação do Sesc Regional. Será formado um cadastro de voluntários, sem número fixo de vagas, que será convocado conforme demanda.

3. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 3.1** Fortalecer a rede local de voluntariado para apoiar a coleta, triagem, transporte, distribuição de alimentos e insumos;
- 3.2** Promover ações educativas (oficinas, palestras, campanhas) relacionadas à alimentação, nutrição e sustentabilidade;
- 3.3** Garantir a participação cidadã no programa, ampliando seu alcance social.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Ser pessoa física, maior de 18 anos;
- 4.2** Ter disponibilidade de tempo compatível com as atividades a que se candidata;



4.3 Possuir perfil alinhado com os valores do Sesc e do Programa Mesa Brasil;

4.4 Apresentar a documentação exigida (ver itens 6 e 7).

5. DO PERFIL DESEJADO DOS VOLUNTÁRIOS

5.1 Interesse em causas sociais, segurança alimentar ou voluntariado;

5.2 Proatividade, responsabilidade, comprometimento;

5.3 Perfil ético e disponibilidade para atuar em equipe;

5.4 Preferencialmente ter experiência prévia em ações voluntárias, logística, educação ou trabalho comunitário (não é obrigatório);

5.5 Residir ou ter fácil deslocamento para as unidades do Programa Mesa Brasil no Amapá (ou onde o programa atuar).

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os interessados devem apresentar, no momento da inscrição:

6.1.1 Documento de identificação com foto (RG ou CNH, passaporte etc.);

6.1.2 CPF;

6.1.3 Foto 3/ 4;

6.1.4 Comprovante de residência atualizado;

6.1.5 Currículo resumido ou histórico de experiências (voluntárias ou profissionais);

6.1.6 Termo de compromisso assinado (Anexo II);

6.1.7 Declaração de não vínculo empregatício com o Sesc, se for o caso (Anexo IV);

6.1.8 Outros documentos que o Sesc/AP julgar necessários para avaliação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1 Para fins de credenciamento, o candidato deverá apresentar:

7.1.1 Autodeclaração de Nada Consta: conforme modelo constante no Anexo 1 deste Edital, devidamente preenchida e assinada, declarando não possuir antecedentes criminais ou impedimentos legais que inviabilizem sua atuação como voluntário(a) no Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá;

7.1.2 Quando a atuação envolver contato direto com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou outros públicos vulneráveis, o Sesc poderá solicitar, a seu critério, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida gratuitamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ou pela Polícia Federal.



7.2 Da Veracidade das Informações

A apresentação de informações falsas, omissão de dados ou apresentação de documentos irregulares acarretará:

- I – Indeferimento da inscrição;
- II – Descredenciamento imediato, caso o fato seja constatado após o credenciamento;
- III – Adoção das medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8. IMPEDIMENTO A PARTICIPAÇÃO

8.1 Será impedida a participação no credenciamento de voluntários toda pessoa que:

- 8.1.1 Possuir condenação criminal transitada em julgado, especialmente envolvendo crimes contra patrimônio, administração pública, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou demais públicos vulneráveis;
- 8.1.2 Estiver cumprindo pena restritiva de direitos ou de liberdade;
- 8.1.3 Estiver suspensa ou impedida de participar de programas sociais em razão de sanções aplicadas por órgãos públicos ou entidades parceiras;
- 8.1.4 Apresentar informações falsas ou omitir dados relevantes no momento da inscrição;
- 8.1.5 Ser funcionário(a), colaborador(a), estagiário(a) ou terceirizado(a) atuante no Sesc, independentemente do setor, unidade ou função exercida, sendo vedada a participação de qualquer integrante do quadro funcional como voluntário no Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá;
- 8.1.6 Apresentar comportamento incompatível com os princípios éticos, institucionais e normativos do Sesc.

8.2 Da Vedação a Colaboradores do Sesc

Para assegurar a imparcialidade, evitar conflitos de interesse e garantir total independência no processo de credenciamento, fica proibida a participação de funcionários, colaboradores, estagiários e terceirizados do Sesc como voluntários no Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá, ainda que a atividade pretendida ocorra fora do horário de expediente ou seja distinta das atribuições funcionais.

9. ATIVIDADES E LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 Os voluntários poderão atuar em uma ou mais das seguintes frentes:

9.1.1 Área operacional:

- 9.1.1.1 Auxílio na descarga, conferência e organização de alimentos;
- 9.1.1.2 Separação, triagem e montagem de kits;
- 9.1.1.3 Apoio nas entregas as entidades sociais acompanhadas;
- 9.1.1.4 Apoiar no desenvolvimento das ações educativas.

9.1.2 Área técnica:

- 9.1.2.1 Suporte à equipe técnica nas atividades práticas com o objetivo de contribuir para ações educativas inseridas no Programa como: Execução e auxílio em oficinas, rodas de conversa, palestras, campanhas e formações.



9.1.3 Área administrativa:

9.1.3.1 Apoio na digitação de formulário de cadastro de instituições;

9.1.3.2 Atendimento telefônico para esclarecimentos de dúvidas;

9.1.3.3 Organização de arquivos;

9.1.3.4 Apoio em planilhas, registros e atendimentos simples;

9.1.4 Eventos e Campanhas:

9.1.4.1 Apoio em campanhas de arrecadação (supermercados, eventos, feiras);

9.1.4.2 Atividades externas acompanhadas pela equipe.

9.1.5 Locais de atuação:

9.1.5.1 Unidade operacional do Sesc Mesa Brasil Amapá;

9.1.5.2 Entidades sociais parceiras;

9.1.5.3 Empresas parceiras;

9.1.5.4 Pontos externos de campanha e outros locais vinculados às ações do programa.

9.2 Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Para atividades logísticas haverá fornecimento de EPIs (luvas, jaleco, máscara, calçado adequado) conforme orientação da coordenação.

10. CARGA HORÁRIA

A participação é livre, voluntária e flexível, podendo ocorrer:

- **Manhã:** 08h às 12h
- **Tarde:** 14h às 18h
- **Em eventos especiais:** horários específicos previamente informados.

Não há exigência de carga horária mínima, mas recomenda-se disponibilidade mínima de 4h semanais, para melhor organização das ações.

11. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

11.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico através do Link <https://forms.gle/NsuzJQTXJQyVDhne9>

11.2 Prazo para inscrição: de 03/03/2026 a 10/12/2026.

11.3 No preenchimento do formulário, os candidatos deverão anexar a documentação completa conforme descrito nos itens 6 e 7.

11.4 A comissão de voluntariado do Sesc Mesa Brasil/AP fará a análise das inscrições e dos documentos.



- 11.5** Poderá haver entrevista ou reunião de integração para selecionar os voluntários conforme demanda.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 12.1** O Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá assegura a participação de pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais legislações aplicáveis.
- 12.2** Não será exigida apresentação de laudo médico, declaração, atestado ou qualquer documento comprobatório da deficiência para fins de inscrição no presente credenciamento, garantindo-se o respeito à dignidade, à privacidade e à não discriminação.
- 12.3** O Sesc compromete-se a adotar, sempre que possível, as medidas de acessibilidade, os recursos de apoio razoáveis e as adaptações necessárias para assegurar a participação plena e efetiva de pessoas com deficiência nas atividades voluntárias, de acordo com as necessidades individuais apresentadas.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 13.1** Etapas:
- 13.1.1 Análise documental (verificação de documentos enviados e formulário de inscrição);
- 13.1.2 Entrevista presencial com encarregado(a) do setor de assistência ou profissional do Serviço Social para definir área de atuação e disponibilidade;
- 13.1.3 Capacitação inicial (obrigatória), com carga aproximada de 4 a 6 horas, para apresentar o Programa Sesc Mesa Brasil, normas, segurança, políticas e fluxo operacional;
- 13.1.4 Assinatura do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (conforme Lei nº 9.608/1998).

14. DIREITOS E DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

- 14.1** Direitos do Voluntário:
- 14.1.1 Atuar como voluntário sem vínculo empregatício ou obrigação de remuneração (Lei nº 9.608/1998);
- 14.1.2 Receber certificado referente às horas de atuação;
- 14.1.3 Receber orientações e capacitação antes das atividades;
- 14.1.4 Ter apoio e supervisão da equipe técnica.



14.1.5 Benefícios Institucionais: poderão ser concedidos aos(às) voluntários(as), a critério exclusivo do Sesc Regional Amapá e conforme disponibilidade institucional, os seguintes benefícios não remuneratórios:

14.1.5.1 Acesso gratuito a eventos culturais, esportivos, recreativos ou educativos promovidos diretamente pelo Sesc Amapá, desde que realizados na unidade local do Sesc Amapá e mediante disponibilidade de vagas;

14.1.5.2 Acesso gratuito ao parque aquático da unidade do Sesc Amapá, nos dias e horários das domingueiras observadas as normas de uso e capacidade do espaço;

14.1.5.3 Outros benefícios institucionais que venham a ser regulamentados internamente, igualmente de caráter não remuneratório.

Parágrafo único: Os benefícios referidos neste item possuem natureza exclusivamente institucional, podem ser alterados, ampliados, limitados ou suspensos a qualquer tempo por decisão administrativa do Sesc Amapá, mediante comunicado prévio, e não configuram remuneração ou contraprestação de serviços.

14.2 Deveres do Voluntário:

14.2.1 Cumprir as normas institucionais do Sesc;

14.2.2 Respeitar sigilo das informações;

14.2.3 Não utilizar o nome do Sesc para fins pessoais;

14.2.4 Zelar pelos materiais e equipamentos;

14.2.5 Agir com ética, respeito e compromisso social;

14.2.6 Utilizar EPIs quando exigido e seguir orientações de supervisores;

14.2.7 Participar de reuniões, relatórios de atividades ou prestação de contas, se solicitado;

14.2.8 Avisar com antecedência quando não puder comparecer em uma atividade.

15. DAS CONDUTAS VEDADAS

15.1 Receber remuneração financeira pelas atividades voluntárias (salvo reembolso previamente autorizado, conforme política interna do Sesc);

15.2 Representar o Sesc Mesa Brasil/AP sem autorização;

15.3 Compartilhar dados pessoais de beneficiários sem autorização;

15.4 Utilizar bens ou recursos do Sesc Amapá para fins pessoais, sem permissão;

15.5 Cometer qualquer ato de discriminação, assédio, ou desrespeito no ambiente de trabalho voluntário.



15.6 CONDUTAS RELACIONADAS ÀS DOAÇÕES: As doações recebidas pelo Programa Sesc Mesa Brasil são patrimônio público de uso social. É expressamente vedado ao voluntário, sob qualquer forma:

- 15.6.1 Apropriar-se, retirar, reservar, selecionar, desviar ou utilizar para benefício próprio, de familiares, amigos ou terceiros quaisquer alimentos, produtos, insumos ou materiais provenientes das doações recebidas pelo Programa Sesc Mesa Brasil.
- 15.6.2 Separar, manipular ou direcionar doações a pessoas, grupos ou entidades não autorizadas pela Coordenação do Sesc Mesa Brasil, bem como interferir na logística, destinação, rastreabilidade ou transparência da distribuição.
- 15.6.3 Realizar distribuição de doações sem supervisão ou sem autorização expressa da coordenação do Programa.
- 15.6.4 Solicitar, intermediar, receber, negociar ou prometer doações em nome do Sesc Mesa Brasil sem autorização formal da coordenação.
- 15.6.5 Utilizar qualquer doação ou atividade de distribuição como meio de obter vantagens pessoais, favorecimentos, privilégios, influência, promoção pessoal ou política.
- 15.6.6 Compartilhar, divulgar ou repassar informações sensíveis de doadores, parceiros ou beneficiários sem permissão expressa da coordenação.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer dos itens acima poderá resultar em desligamento imediato do voluntário, perda do credenciamento e comunicação aos órgãos competentes, quando cabível.

16. CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 16.1 Os voluntários aprovados participarão de uma sessão de integração, com apresentação do Programa Sesc Mesa Brasil, suas metas, valores e procedimentos;
- 16.2 Será oferecida capacitação para as atividades específicas (triagem, manipulação de alimentos, distribuição, comunicação etc.);
- 16.3 Participar da integração e das capacitações é condição para iniciar as atividades voluntárias;
- 16.4 Será emitido relatórios semestrais de desempenho, reuniões de feedback, pesquisas de satisfação entre voluntários.

17. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 17.1 O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação das atividades prestadas e da demanda do programa;



- 17.2** A renovação deverá ser formalizada por meio de novo termo de credenciamento e avaliação da participação do voluntário.

18. DO DESLIGAMENTO

- 18.1** O Sesc Mesa Brasil/AP poderá desligar voluntários por:

18.1.1 Descumprimento de seus deveres;

18.1.2 Conduta antiética;

18.1.3 Ausência sem justificativa por período prolongado;

- 18.2** O voluntário poderá solicitar desligamento a qualquer momento, mediante formulário ou comunicação oficial;

- 18.3** Em caso de desligamento, deverá haver registro formal e baixa no cadastro de voluntários;

- 18.4** Serão desligados imediatamente os voluntários que cometerem qualquer irregularidade, desvio, apropriação, manipulação indevida ou atuação não autorizada relacionada às doações recebidas ou distribuídas pelo Programa Sesc Mesa Brasil.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
1	Publicação do Edital	02/03/2026
2	Recebimento do Formulário de inscrição e documentação pessoal	02/03/2026 a 10/12/2026
3	Análise documental	09/03/2026 a 10/12/2026
5	Publicação do resultado	01/04/2026 a 14/12/2026
6	Assinatura do Termo de Adesão	01/04/2026 a 14/12/2026
7	Período de aditamento	01/02/2027 a 13/12/2027

- 19.1** O cronograma está sujeito a alterações, de acordo com as necessidades do SESC/AP para dilação dos prazos.

20. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 20.1** Após o deferimento da Inscrição, será firmado entre as partes “Termo de Adesão ao Serviço Voluntário”, com período de vigência de 12 (doze) meses, entre o Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá / Programa Sesc Mesa Brasil e os voluntários Credenciados;

20.2 A renovação do Termo de Adesão ficará condicionada à solicitação formal do voluntário e ao atendimento dos requisitos institucionais estabelecidos pelo Programa, mediante apresentação obrigatória dos seguintes documentos atualizados:

20.2.1 Documento oficial de identificação (RG ou CNH) atualizado;

20.2.2 Comprovante de residência emitido há no máximo 90 dias;

20.2.3 Atestado de antecedentes criminais atualizado;

20.2.4 Declaração de interesse na renovação, assinada pelo voluntário (Anexo);

20.2.5 Ficha de atualização cadastral com informações pessoais e de contato (Anexo);

20.3 O Termo de Adesão terá por finalidade:

20.3.1 Formalizar a participação do voluntário, especificando as atividades a serem desempenhadas, a carga horária sugerida, o local de execução e os limites de atuação, conforme orientações técnicas do Mesa Brasil Sesc.

20.3.2 Reforçar o caráter não empregatício do voluntariado, conforme legislação vigente, garantindo que não haja vínculo trabalhista, empregatício ou obrigação de natureza salarial entre o voluntário e o Sesc.

20.3.3 Estabelecer as responsabilidades das partes, incluindo:

20.3.4 Cumprir das normas do Programa e do Manual do Voluntário Mesa Brasil;

20.3.5 Observar das diretrizes de segurança alimentar e de conduta ética;

20.3.6 Preservar o sigilo sobre informações internas, dados de doadores, instituições parceiras e beneficiários.

20.3.7 Registrar a ciência do voluntário sobre condutas proibidas, especialmente quanto ao uso indevido de doações, favorecimento ou retirada de alimentos e produtos sem autorização, garantindo transparência e integridade no processo.

20.3.8 Autorizar, quando necessário, o uso de imagem do voluntário em registros institucionais do Programa, sempre de forma gratuita e alinhada às ações socioassistenciais desenvolvidas.

20.3.9 Formalizar as condições de desligamento, previstas neste Edital, deixando claro que a participação é espontânea, gratuita e pode ser interrompida a qualquer momento por qualquer das partes.

Parágrafo único: A assinatura do Termo de Adesão é condição indispensável para o início das atividades, e sua não assinatura implica impossibilidade de participação no Programa.

21. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 21.1** A divulgação do resultado do credenciamento dos voluntários será realizada por meio do portal oficial do Sesc Amapá, no endereço eletrônico www.sescamapa.com.br, sempre que houver novas seleções e homologações de inscrições, ao longo do ano de 2026.
- 21.2** A publicação no portal institucional constitui comunicação oficial, considerando-se o(a) candidato(a) devidamente cientificado(a) dos resultados a partir da data de disponibilização.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1** O Sesc/AP poderá, a qualquer tempo, prorrogar, adiar, revogar ou anular este Edital de Credenciamento de Voluntários, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional ou necessidade operacional, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos interessados;
- 22.2** O credenciamento do voluntário não garante participação contínua ou obrigatória em atividades do Programa, estando sua atuação condicionada à disponibilidade de ações, logística operacional e demanda do Sesc Mesa Brasil.
- 22.3** O Programa Sesc Mesa Brasil valoriza a participação cidadã e não exige exclusividade, permitindo que o voluntário atue em outras iniciativas sociais, desde que não haja conflito de interesse ou incompatibilidade com as normas institucionais.
- 22.4** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela equipe técnica do Programa Sesc Mesa Brasil/AP.
- 22.5** O Sesc/AP observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento, armazenamento e proteção dos dados pessoais dos voluntários.
- 22.6** Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3241-4440 – Ramal 4635, ou diretamente com a Coordenação do Programa Sesc Mesa Brasil/AP.

Macapá – AP, 02 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ÉmiliePereira
CPF: ***.491.102-**
Data: 26/02/2026 16:16:31 -03:00

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA
Diretora Regional do Sesc Amapá

ANEXOS**ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO VOLUNTÁRIO****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Idade: _____

Gênero: () Feminino () Masculino () Outro: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

- **Escolaridade:**
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-graduação
Curso/Formação: _____
- Profissão atual: _____
- Local de trabalho (se houver): _____
- Possui vínculo empregatício com o Sesc/AP?
() Não
() Sim — *Voluntariado não permitido para funcionários do Sesc.*

3. DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO

- **Dias disponíveis:**
() Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta
- **Turno disponível:**
() Manhã () Tarde
- **Frequência pretendida:**
() Semanal () Quinzenal () Mensal
- **Horário sugerido:** _____

4. ATIVIDADES DE INTERESSE

Selecione as áreas em que deseja atuar:

- () Separação e organização de alimentos
- () Apoio logístico em doações
- () Distribuição e entrega de alimentos
- () Apoio administrativo

- () Cadastro e organização documental
() Ações externas e eventos
() Recreação infantil e eventos sociais
() Outras habilidades que gostaria de oferecer: _____

5. EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

- Já atuou como voluntário(a)?
() Sim () Não
Se sim, onde? _____
Atividades desenvolvidas: _____

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Possui alguma limitação que exija adaptação razoável?
() Não
() Sim – Quais adaptações são necessárias para garantir sua plena participação?

(Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, não será solicitada comprovação médica.)

- Contato de emergência (nome): _____
Telefone: _____
Grau de parentesco: _____

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Anexar ao formulário:

- () Documento oficial com foto (RG ou CNH)
() CPF
() Comprovante de residência atualizado
() Foto 3x4
() Currículo resumido ou histórico de experiências (voluntárias ou profissionais);
() Termo de compromisso assinado;
() Declaração de não vínculo empregatício com o Sesc, se for o caso;
() Autodeclaração de Nada Consta.

8. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO(A)

Declaro, para os devidos fins:

- Que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
- Que li e aceitei as condições do edital de credenciamento de voluntários.
- Que estou ciente de que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.
- Que estou apto(a) a atuar voluntariamente, comprometendo-me a seguir as orientações do Sesc Mesa Brasil/AP.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Eu, _____,
Nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, que:

Não possuo antecedentes criminais que impeçam ou sejam incompatíveis com a atuação como voluntário(a) no Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá;

Não respondo a processos ou inquéritos relacionados a crimes contra a administração pública, contra o patrimônio, ou contra crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou outros públicos vulneráveis;

Não possuo impedimentos legais, administrativos ou éticos que inviabilizem minha participação no Programa;

Estou ciente de que a falsidade das informações apresentadas poderá resultar no descredenciamento imediato e na responsabilização civil e penal.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante





ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O SESC REGIONAL AMAPÁ

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
DECLARO, para os devidos fins, que **não possuo vínculo empregatício, contratual, funcional ou estatutário com o Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Amapá**, nem com qualquer outra Administração Regional do Sesc ou Departamento Nacional.

Declaro, ainda, estar ciente de que minha participação no **Programa Sesc Mesa Brasil – Sesc Regional Amapá**, na condição de voluntário(a), não gera qualquer tipo de relação trabalhista, previdenciária, remuneratória ou afim, conforme estabelece a Lei nº 9.608/1998 (Lei do Voluntariado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO 4 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ DO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
na qualidade de **voluntário(a)** do **Programa Sesc Mesa Brasil – Sesc Regional Amapá**,
AUTORIZO, de forma gratuita, livre, espontânea e por prazo indeterminado, o uso da minha
imagem, voz, nome e/ou depoimentos, captados em fotos, vídeos, gravações, materiais
audiovisuais ou qualquer outro meio de registro realizado durante atividades institucionais do
Sesc.

Declaro estar ciente de que:

1. A autorização destina-se exclusivamente a **fins institucionais, educativos e de divulgação** das
ações do Sesc, em especial do Programa Sesc Mesa Brasil, em meios como:
 - redes sociais oficiais do Sesc (Instagram, Facebook, YouTube etc.);
 - sites institucionais;
 - folders, cartazes, materiais impressos ou digitais;
 - relatórios, portfólios e apresentações;
 - campanhas internas ou externas do Sesc.
2. A presente autorização é concedida **sem qualquer ônus** ao Sesc, não caracterizando relação
trabalhista, contratual ou obrigação de remuneração.
3. A autorização **não permite** a utilização da imagem ou voz em conteúdos que atentem contra a
honra, dignidade, integridade ou direitos da personalidade do(a) voluntário(a).
4. Tenho ciência de que posso **revogar esta autorização a qualquer tempo**, mediante solicitação
formal por escrito encaminhada ao Sesc Regional Amapá, salvo nos casos em que o material já
tenha sido produzido e divulgado.
5. O Sesc compromete-se a utilizar os registros com responsabilidade, ética e respeito às finalidades
institucionais.

Por ser expressão de minha vontade, firmo o presente termo.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Voluntário(a)

ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, voluntário(a) vinculado(a) ao Programa **Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá, DECLARO** para os devidos fins que assumo, de forma livre, consciente e responsável, os compromissos éticos, comportamentais e operacionais a seguir descritos, em conformidade com o Manual do Voluntário, com as orientações da equipe técnica e com as diretrizes institucionais do Sesc/AP.

1. Compromisso com a Missão e a Conduta Ética

Assumo que:

- Identifico-me com a missão, valores e objetivos do Programa Sesc Mesa Brasil e da instituição Sesc/AP;
- Atuarei com responsabilidade, empatia, respeito, solidariedade e comprometimento;
- Manterei conduta ética, respeitando a diversidade, a dignidade humana e o ambiente institucional;
- Zelarei pela imagem do Sesc/AP, evitando atitudes que prejudiquem o Programa ou seus beneficiários;
- Não darei declarações à imprensa, mídias sociais, eventos ou palestras em nome da instituição sem autorização prévia da Diretoria Regional ou da Coordenação do Programa.

2. Compromissos Operacionais e Disciplinares

Comprometo-me a:

- Ser assíduo(a) e pontual nas atividades designadas;
- Informar antecipadamente eventuais ausências ou impossibilidade de comparecimento, permitindo reorganização da equipe;
- Informar períodos de férias ou folgas desejadas com antecedência adequada;
- Ouvir atentamente todas as instruções e cumpri-las em seus detalhes;
- Participar de reuniões, formações e cursos aos quais for designado(a);
- Aceitar supervisão, controle, orientações e feedbacks da Coordenação e equipe técnica;
- Não modificar rotinas ou procedimentos dos setores; eventuais problemas ou sugestões deverão ser encaminhados exclusivamente à Coordenação de Voluntários;
- Trabalhar em harmonia com a equipe de voluntários e com a equipe contratada do Sesc;
- Não assumir atividades técnicas ou funções específicas de profissionais, atuando apenas como apoio, conforme orientações;
- Usar adequadamente telefones, computadores e demais equipamentos institucionais apenas para finalidades relacionadas ao serviço voluntário;
- Não realizar vendas, arrecadações de valores, abaixo-assinados ou qualquer tipo de coleta financeira nas dependências da instituição;
- Não usar o nome da instituição para solicitar doações, favores, regalias ou benefícios pessoais;
- Apresentar relatórios de despesas autorizadas pela coordenação para eventual reembolso;
- Manter atualizados meus dados pessoais, endereço e contatos telefônicos;
- Comunicar com antecedência qualquer decisão de afastamento ou desligamento;
- Utilizar a paramentação adequada fornecida pela instituição, especialmente em ações de manipulação de alimentos;
- Utilizar o crachá de identificação nas dependências do Sesc e durante ações externas;
- Zelar por todos os materiais, equipamentos, EPIs e recursos disponibilizados pela instituição.

3. Segurança, Sigilo e Responsabilidade

Declaro que:

- Atuarei de forma segura, responsável e atenta, preservando minha integridade e a dos demais;
- Respeitarei o sigilo e a confidencialidade de informações de beneficiários, colaboradores e parceiros;



- Não divulgarei fotos, vídeos ou informações de ações sem autorização institucional;
- Reportarei imediatamente à Coordenação qualquer situação de risco, assédio, conduta inadequada, discriminação, irregularidade ou violação ética.

4. Vigência

Este Termo de Compromisso permanecerá válido enquanto durar minha atuação voluntária no Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá, devendo ser renovado em caso de prolongamento da vinculação.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

VOLUNTÁRIO

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA
Diretora Regional do SESC-AP

ANEXO 6 – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de serviço social autônomo, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946, inscrito no CNPJ nº 03.593.251/0001-15, com sede administrativa na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP, doravante denominado **CEDENTE** ou simplesmente **SESC/AP**, neste ato representado por sua Diretora Regional, Sra. **ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**, brasileira, advogada, RG nº 365.646 PTC/AP e CPF nº 883.491.102-44, e _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominado(a) **ADERENTE** ou simplesmente **VOLUNTÁRIO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, nos termos da Lei nº 9.608/1998 e demais legislações aplicáveis, mediante os termos e condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO DO TERMO

- 1.1 O presente Termo tem por objeto a **prestação de serviços voluntários** pelo(a) declarante, sem contraprestação financeira, vínculo empregatício ou obrigação trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.2 A atuação voluntária será desempenhada no âmbito do **Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá**, que tem por finalidade a segurança alimentar, o combate ao desperdício de alimentos e o fortalecimento das ações sociais junto às instituições cadastradas.

2. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- 2.1 O(a) voluntário(a) realizará atividades de acordo com a necessidade do Programa, tais como:
 - 2.1.1 Apoio na seleção, triagem e organização de alimentos;
 - 2.1.2 Auxílio na logística de cargas, separação de cestas e montagem de kits;
 - 2.1.3 Apoio a eventos, campanhas e ações educativas;
 - 2.1.4 Orientação a beneficiários e suporte às entidades atendidas;
 - 2.1.5 Apoio administrativo e operacional às rotinas do Mesa Brasil;
 - 2.1.6 Outras atividades compatíveis com o perfil do(a) voluntário(a) e com o Manual do Voluntário.

A atividade será exercida no turno: _____.

3. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DO VOLUNTÁRIO

- 3.1 Cumprir as normas do Edital, deste Termo e do **Manual do Voluntário do Sesc Mesa Brasil**;
- 3.2 Usar crachá e demais identificações fornecidas;
- 3.3 Zelar pelos bens, alimentos e materiais institucionais;
- 3.4 Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa;
- 3.5 Comunicar eventuais impossibilidades de comparecimento;
- 3.6 Preservar a privacidade, dignidade e integridade dos beneficiários;
- 3.7 Não realizar registros fotográficos sem autorização institucional;
- 3.8 Cumprir as orientações das equipes de coordenação e supervisão.

4. RESPONSABILIDADES DO SESC

- 4.1 Orientar o(a) voluntário(a) conforme o Manual do Voluntário;
- 4.2 Disponibilizar EPIs, quando necessários;
- 4.3 Assegurar ambiente adequado e seguro para as atividades;
- 4.4 Fornecer identificação institucional;
- 4.5 Disponibilizar benefícios institucionais previstos no edital (quando existentes);
- 4.6 Garantir que nenhuma atividade voluntária substitua trabalho remunerado;



4.7 Assegurar tratamento igualitário e inclusivo a todos os voluntários.

5. DA GRATUIDADE E AUSÊNCIA DE VÍNCULO

5.1 O serviço voluntário ora pactuado não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

5.2 Não haverá qualquer forma de remuneração, contraprestação financeira ou expectativa futura de contratação.

6. DO HORÁRIO E DA ATUAÇÃO

6.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a disponibilidade informada pelo(a) VOLUNTÁRIO(a) e previamente autorizada pela coordenação do Programa.

6.2 As ações poderão ocorrer na unidade do Sesc ou em atividades externas vinculadas ao Programa.

7. VEDAÇÕES

7.1 É vedado ao(à) voluntário(a):

- 7.1.1 Desempenhar funções privativas de empregados;
- 7.1.2 Utilizar a condição de voluntário para fins pessoais ou políticos;
- 7.1.3 Manipular alimentos ou equipamentos sem orientação ou autorização;
- 7.1.4 Acessar áreas restritas sem permissão;
- 7.1.5 Divulgar informações internas sem autorização do Sesc;
- 7.1.6 Receber valores, doações ou benefícios em nome do Sesc.

8. DURAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DESLIGAMENTO

8.1 O presente Termo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante manifestação do(a) VOLUNTÁRIO(a) e interesse do Sesc.

8.2. O desligamento poderá ocorrer por:

- 8.2.1 Solicitação do voluntário;
- 8.2.2 Decisão do Sesc;
- 8.2.3 Descumprimento das normas;
- 8.2.4 Encerramento das atividades previstas.

8.3. O encerramento não gera qualquer ônus ou direito de natureza trabalhista.

9. USO DE IMAGEM

O uso de imagem, nome e voz dependerá da assinatura separada do **Termo de Autorização de Uso de Imagem**, não sendo obrigatório para participação no voluntariado.

10. DOS BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

10.1. O(A) VOLUNTÁRIO(A) poderá ter acesso a benefícios institucionais, a critério do Sesc/AP, tais como:

- 10.1.1 Participação gratuita em eventos realizados pelo Sesc;
- 10.1.2 Acesso ao parque aquático, conforme normas internas e disponibilidade;
- 10.1.3 Participação em formações, encontros e capacitações.

10.2 Os benefícios são facultativos, não configuram vantagem trabalhista e podem ser suspensos a qualquer tempo.

11. DECLARAÇÕES FINAIS

11.1 O (a) Voluntário (a) declara, para os devidos fins, que:

- 11.1.1 As informações prestadas são verdadeiras;
- 11.1.2 Está apto(a) a exercer as atividades voluntárias;
- 11.1.3 Tem ciência de que o voluntariado **não gera vínculo empregatício**, conforme a Lei nº 9.608/1998.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Sesc Mesa Brasil – Regional Amapá.

12.2 Este Termo entra em vigor na data da assinatura.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2026.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional do SESC-AP

CEDENTE

VOLUNTÁRIO

ADERENTE





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BR8S4-AWAVW-7VK55-8Q22B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ÊmiliePereira (CPF ***.491.102-**) em 26/02/2026 16:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.247.193.98	Não disponível
Autenticação	emiliepereira@sescamapa.com.br (Verificado)
Login	
fCHcTPSHf8pcCX2C+VqDGii90aqJWnv4HlyUFadTyKU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate/BR8S4-AWAVW-7VK55-8Q22B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sescamapa.com.br/validate>